

Antes de publicar — notas para o prestador de serviços

Não se destina a publicação. Estas notas explicam o que os documentos deste conjunto não fazem pelo prestador de serviços.

1. Preencha todos os campos assinalados com [a preencher pelo prestador de serviços] nos outros documentos antes de os publicar.
2. Artigo 13.º, n.º 4: se o serviço não cumprir os requisitos de acessibilidade aplicáveis, o prestador de serviços tem de tomar medidas corretivas e informar imediatamente as autoridades nacionais competentes dos Estados-Membros em que o serviço é prestado, fornecendo pormenores sobre a não conformidade e sobre as medidas corretivas tomadas. A publicação destas informações não substitui esse dever.
3. Artigo 14.º: um requisito só pode deixar de ser cumprido com fundamento em alteração fundamental ou encargo desproporcionado, após a avaliação prevista no artigo 14.º e no anexo VI, documentada e comunicada conforme exige a legislação nacional.
4. Artigo 4.º, n.º 5, e artigo 3.º, ponto 23: verifique junto da autoridade nacional se a isenção para microempresas se aplica a si antes de a invocar.
5. Verifique se o serviço se enquadra no artigo 2.º, n.º 2. Os requisitos da diretiva relativos a serviços aplicam-se apenas a esses serviços.
6. Artigo 13.º, n.º 2, e anexo V: inclua as informações nas suas condições gerais ou num documento equivalente, disponibilize-as por escrito e oralmente e de forma acessível a pessoas com deficiência, e conserve-as enquanto o serviço estiver em funcionamento.
7. A legislação nacional pode acrescentar requisitos (por exemplo, sobre o local onde as informações figuram ou a autoridade a indicar). Verifique a legislação nacional indicada na declaração — as entradas assinaladas para verificação não foram confirmadas com o texto oficial em vigor.
8. Os testes automatizados abrangem apenas parte dos requisitos. É necessária uma revisão manual por uma pessoa antes de se poder avaliar a conformidade.

Texto oficial da Diretiva (UE) 2019/882:

1. Os requisitos de acessibilidade a que se refere o artigo 4.o são aplicáveis apenas na medida em que o seu cumprimento:

(a) Não implique uma alteração significativa de um produto ou serviço que tenha como resultado a alteração fundamental da sua natureza de base; e

(b) Não resulte na imposição de encargos desproporcionados aos operadores económicos em causa.

Avisos

- SmileStory Inc. não é um organismo de certificação. Este documento não certifica a conformidade; compete às autoridades responsáveis pela verificação da conformidade dos

EXEMPLO

serviços (artigo 23.º) e, em última instância, aos tribunais decidir se o serviço cumpre os requisitos.

- Este documento não constitui aconselhamento jurídico.
- Em 2026-10-15, não tinham sido publicadas no Jornal Oficial da União Europeia normas harmonizadas nem especificações técnicas nos termos do artigo 15.º para a Diretiva (UE) 2019/882; a EN 301 549 V3.2.1 é referida apenas no âmbito da Diretiva (UE) 2016/2102. Por conseguinte, o cumprimento da EN 301 549 ou das WCAG não confere presunção de conformidade com a Diretiva (UE) 2019/882 (artigo 15.º, n.º 1).
- A documentação técnica do anexo IV e a declaração UE de conformidade aplicam-se aos fabricantes de produtos, e não aos prestadores de serviços, e não fazem parte deste documento.

SmileStory Inc. · Antes de publicar — notas para o prestador de serviços · Gerado em 2026-10-15 a partir de medição automatizada (2026-10-09T21:51:34.724Z)